

## Lei Ordinária nº 354/1966

Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra de Jerônimo Joaquim Custódio, um lote de terreno urbano na Vila Diamantina.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 30 de dezembro de 1966

## Art. 1º.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir para a Prefeitura Municipal, do Sr. Jerônimo Joaquim Custódio, um lote de terreno urbano com 35 x 15 metros, sito na Vila Diamantina, para ser construído um prédio para escola municipal.

**Art. 2º.** Para a compra constante do item anterior, poderá o Sr. Prefeito Municipal, dispender até a quantia de Cr\$ 600.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de dezembro de 1966.

José Babosa Batista

**Prefeito Municipal** 

Walfredo Fonseca

Secretário